



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001083193 DE 1993

24.07
8-91,50

NATUREZA : PL

01-0831/93-2 DE 25/11/93

PROMOVENTE: VEREADOR

AVANIR DURAN GALHARDO

EMENTA :

ALTERA O PERÍMETRO DA ZONA DE USO Z7-001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:21:30

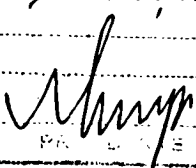
00000011618-14



ARQUIVADO EM

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

Folha n.º	01	de pros.
n.º	831	de 1993

LIDO HOJE	25 NOV 1993
ÀS DISPOSIÇÕES DE:	
COMITIVAS E JACUA	
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADES ECONÔMICAS	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	

01 - PL
01-0831/93-2

Projeto de Lei nº

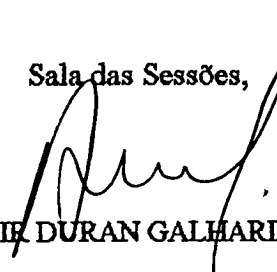
Altera o perímetro da Zona de
Uso Z7-001.

A Câmara Municipal de São Paulo ~~DECRETA~~ *decreta*:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro da Zona de Uso Z7-001, que passa a obedecer às seguintes indicações: Começa na confluência da Rua Porto Real com a Rua Sugao Suzuki, segue pelo segmento 20-21, segmento 21-22, Rio Aricanduva, segmento 23-24 (limite com o conjunto de propriedade da COHAB), Estrada dos Monos, Estrada dos Coqueiros, Estrada John Speers, Estrada Morro dos Olhos D'Água, Rua Shinzaburo Mizutani, Rua Itauna, Rua sem nome, segmento 1-2, Rua Tomé Álvares de Castro, Rua Agrimensor Sugaya, Rua Sábado D'Angelo, córrego existente e segmentos 3-4, 4-5, 5-6, 6-7, 7-8 (limite com o conjunto Itaquera II e III de propriedade da COHAB), segmento 9-17, Rua Agrimensor Sugaya, Estrada Campos de Goitacazes, Avenida dos Bandeirantes, Rua Santana do Rio Preto, segmento 18-10, Rua Porto Real até o ponto inicial.

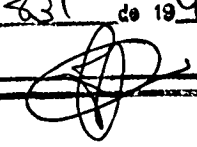
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vet/AVANIR DURAN GALHARDO - PMDB

25/11/93

Folha n.º	02	de proc.
n.º	431	de 1993



JUSTIFICATIVA

A Zona Leste de São Paulo é a que apresenta o maior índice de crescimento populacional dentro do município. Existe hoje na região uma grande concentração de mão de obra que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia, em prejuízo de sua produtividade e de seu lazer.

A Zona de Uso Z7-001 encontra-se hoje em processo de ocupação por empresas de médio porte - indústrias e prestadoras de serviços - fato que resulta em oportunidades de emprego para as populações dos conjuntos habitacionais que fazem limite com essa Zona de Uso. Esse processo, porém, encontra por obstáculo uma definição de perímetro que impede um perfeito aproveitamento dos recursos de infraestrutura já implantados, uma vez que escamoteia áreas que, na hipótese de permanecerem excluídas desta Z7, teriam sua destinação prejudicada pelo fato de o acesso a elas ser feito apenas pela estrutura viária integrante dessa área industrial.

Nossa proposta integra definitivamente essas áreas à Z7-001 de maneira a permitir uma ocupação racional desse distrito industrial, com a geração de mais empregos, e evitando uma ocupação habitacional inadequada no local.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/99 às 12 h.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 3 de dezembro de 1993

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

Em 23, 12, 93

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Folha n.º 4	do proc.
N.º 831	de 19 93
O funcionário	

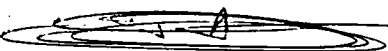
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/12/93

Ver.


Relator

DEFERIDO


Ver. DÁRCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1003, juntado com data ^{passa para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 5 / 27/12/93 s) *el*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0009/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI 831/93

PUBLIQUE-SE EM

01/02/94

O nobre Vereador Avanir Duran Galhardo apresentou o presente projeto de lei dispondo sobre a alteração do perímetro da Zona de Uso Z7-001.

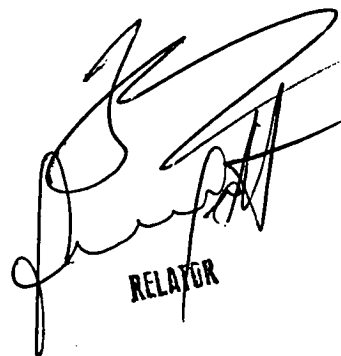
A matéria encontra amparo no art. 13, inciso XIV, bem como no art. 70, inciso VIII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (dois) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência contida no art. 41, VI, da LOM, e no art. 85, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, e sem prejuízo do disposto no art. 46 da Lei Orgânica, somos

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 24/12/93.

RELATOR

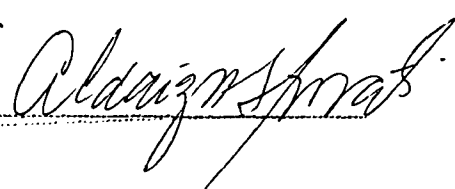
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / jul / 1994
pagina 41ª coluna 2ª
conferido: el

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18 / 2 / 94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

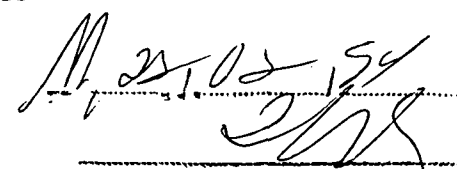
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 16/2/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR 

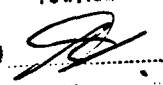
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5. GU n. juntados nesta data para ser informado rubricados sob
documento

folhas do n.º 50591 16/5/94 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 06 do Proc.
No 835 de 1993
O Funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SESSÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre ZONEAMENTO.

Local: Anexo "G", da Câmara Municipal de São Paulo

Data : 17 de março de 1994

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo nº 09/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 07 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ADART
D19	1	Angela	Pol.Urbana	17.03.94		O Funcionário

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - As audiên-

cias públicas da tarde de hoje, 17 de março de 1994, vão ter início à uma hora da tarde, com o Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelo Rodolfo, cujo número de processo é 854/93.

Vou ler: "Altera normas de uso e ocupação do solo ~~xix~~
e de área situada no Distrito de Santo Amaro." "Artigo 1º - Fica
excluído da Zona de Uso, Z1020, cujo perímetro é descrito no qua
dro nº 8J, anexo à Lei 9.411/81, o perímetro que tem início na
confluência da Avenida dos Bandeirantes com Rua Zacharias de
Góes, Rua Moraes de Barros, Rua Vicente Leporace, Rua Demóstenes,
Rua Conflitoch, Rua Cristóvão Pereira, Rua Pascal, Rua Otávio
Tarquínio, Avenida Vereador José Diniz, Rua Jairo Dias Júnior,
Av. Bandeirantes até o ponto inicial. Artigo 2º - O perímetro
descrito no artigo 1º desta lei passa a integrar a Zona de Uso
Z18, cujas características de uso e ocupação do solo constam do
quadro 2 e anexo à Lei 9.049/80. m Artigo 3º - As despesas de-
correntes da execução ..."

A justificativa do autor é de que: "A presente propo-
situra visa adequar essa parte da região de Santo Amaro à reali-
dade hoje existente. Essa região é cercada por corredores Z8CR
por todo o seu perímetro, onde existem inúmeros estabelecimentos
comerciais, de pequenos e médios comerciantes. Esta propositura
está amparada no parecer 1.811/93, da Comissão de ~~Justiça~~ Consti-
tuição e Justiça, restando à Comissão de Política Urbana ~~xx~~ a
realização de audiências públicas."



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	2	Angela	Pol.Urbana	17.03.94		

Foi juntado o mapa. Essa é uma região conhecida. Temos, também, o parecer da Comissão de Justiça, ~~maior~~ da autoria do Vereador Mário Noda, que diz o seguinte: "O nobre Vereador Nelo Rodolfo apresentou o presente projeto de lei, ~~visando~~ visando alterar a característica de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro, atualmente inscrita como zona de uso Z1020 ao quadro 8J, anexo à Lei 9.411. A medida encontra amparo ..." e aí cita, de novo, o projeto.

Aí vem um substitutivo: "Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro. Artigo 1º - Fica excluída a Zona de Uso Z1020, cujo perímetro é descrito no quadro 8J, anexo à Lei 9.411/81, o perímetro que tem início na Avenida Bandeirantes com a Rua Zacharias de Góes, segue pela Rua Zacharias de Góes, Rua Moraes de Barros, Córrego Divisa da Quadra 413 com Quadra 430, do Setor Fiscal 86, da Planta Genérica de Valores, Rua Vicente Leporace, Rua Demóstenes, Rua Confiteor, Rua Cristóvão Pereira, Rua Pascal, Rua Zacharias de Góes, Rua Demóstenes, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Otávio Tarchinio de Souza, Rua Jairo Júnior, Avenida Bandeirantes, até o ponto inicial. Artigo 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta lei passa a integrar a Zona de Uso Z18, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 26, anexo à Lei 9.411/81."

Nesta Comissão de Política Urbana o nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho é o relator.

Então, está aberta a discussão a respeito deste projeto, cuja autoria é do Vereador Nelo Rodolfo, que se encontra presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 09	do Proc.
No	de 19
O Funcionário	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DL9	3	Angela	Pol.Urbana	17.03.94		

Dou a palavra, inicialmente, ao autor, caso queira tecer algumas considerações a respeito do projeto.

O SR. NELO RODOLFO - Nós fizemos esse ~~em~~ projeto atenden-
do à solicitação dos moradores da região. Fizemos questão de jun-
tar um abaixo-assinado com mais de 12 folhas e convidamos algumas
pessoas a vir aqui, para apresentarem as razões desse projeto, já
que mais de 3/4 daquelas ruas já são de utilização comercial.

Então, estamos tentando adequar o restante dessas ruas,
para que elas não encontrem obstáculos das regionais e da Cidade
de São Paulo.

Se algum morador quiser falar, a Presidência ouvirá os
senhores.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Alguém deseja
fazer uso da palavra? Os moradores? Não há nada que possam acres-
centar?

Essas fotos nas suas mãos são fotos de lá?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Sou conhecido como Rubião, pe-
los meus amigos.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - O senhor mora
no local?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Não. Eu moro na Vila Mariana.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
120 121	1 2	Angela	Pol. Urbana	17.03.94		

Nós temos um terreno localizado ali, entre a Rua Antonio Macedo Soares, com frente para a Bandeirantes, que tem um muro divisor, que é a linha da Eletropaulo, como a senhora vai ver, que divide o terreno da Vila Bandeirantes, e ao lado da Conde de Porto Alegre. É um terreno de 4.095 metros quadrados. Quando o compramos, há 5 anos, pensávamos que ~~er~~ poderia ser comercial, porque o comércio ali funcionava de uma certa maneira, mas, como a senhora vai ver nas fotos, de diversas datas, a rua entre o nosso terreno e a Avenida Bandeirantes é depósito de lixo. A Regional de Santo Amaro, duas vezes por semana, manda uma pá carregadeira e um caminhão para tirar o ~~lixo~~ lixo de lá. Então, é impossível colocar uma residência ali. Por isso, queríamos colocar um comércio.

Nós já temos um comércio na mesma quadra, já há 30 anos, na esquina. Já existe lá o comércio. Vendo a foto a senhora vai ter que só serve para comércio.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - O senhor poderia juntar essas fotos?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Posso. Não tem problema.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Essas fotos também podiam ir para o Regional, não é? (Pausa.) É para dar a visualidade, aqui, de que há comércio. É que as fotos dizem respeito mais ao seu terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 11	do Proc.
No	Ca 19
Funcionário	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
D20	2	Angela	Pol.Urbana	17.03.94	

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Ao quartirão todo.

A SRA. PRESIDENTA - Lá na região há tráfego de ônibus?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - O ônibus está dos dois lados: Antonio Macedo Soares e Conde de Porto Alegre. Dos dois lados é corredor. A Antonio Macedo Soares é a final da Maracatins. Chegando no final da Maracatins é a Bandeirantes. Do lado de lá é Antonio Macedo Soares.

O SR. NELO RODOLFO - Metade da rua é comercial e a outra metade não é. A metade da rua é corredor Z8 e a outra metade é Z1.

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Exatamente.

O SR. NELO RODOLFO - Só duas quadras. Quantas quadras tem?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Eu só queria deixar bem claro para a senhora ... A senhora perguntou do corredor. Então, o terreno está aqui. A mão que sobe é corredor e a mão que desce corredor. O nosso terreno dá frente para as duas. A frente é a Bandeirantes.

O SR. ARME RAUL DEL ÁQUILA NETO - Sou morador da Rua Antonio de Macedo Soares, esquina com a Domingos Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 12 do Proc.

No 12 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFABTE
D20	3	Angela	Pol.Urbana	17.03.94		

nuação da Maracatins, somente duas quadras da rua, que é a minha e a quadra que dá esquina com a Bandeirantes, é de Zona 1. Da Maracatins, de Indiamópolis, até a Bandeirantes, é corredor, e da quadra de cima da minha casa até o final dela também é corredor comercial. Quer dizer, aí já é um erro de zoneamento. Só duas quadras não seriam. Da Conde de Porto Alegre também. A Conde de Porto Alegre é continuação da Nhandiquaras que também, somente duas quadras dela, não são de corredor comercial.

Eu moro lá, tenho comércio lá também, ~~está lá o comércio~~
~~na rua. Aquilo só pode ser corredor comercial, porque é impressão~~
~~de movimento de carros. E, inclusive, tenho fotos de movimento~~
~~de carros, do fluxo e tudo o mais. E não tenho presente,~~
~~mas posso~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	INICIAÇÃO	PARTE
D21	1	Raimundo	Com. Par. Urb.	17-03			

... e estou há 6 anos, só pode ser corredor comercial aquilo, porque é impressionante o movimento de carro, inclusive eu tenho fotos de movimento de carros, fluxo e tudo mais.

ASRA; PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Eu gostaria.

O SR. _____ - Eu não tenho presente, mas eu posso.

ASRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Eu vou juntar da parte sua, Sr. ~~Rubens~~ essas 3 são mais ou menos razoáveis. Eu gostaria, porque tudo que tiver nos autos que for de visualização fácil é melhor. O Vereador vai manusear o projeto ele vai ver aquilo e chama atenção, porque as notas taquigráficas, a grande verdade é que ninguém, enfim, acaba lendo, o que se discute as vezes aqui com os moradores os Vereadores acabam não lendo, porque torna-se um calhamaço e para lê-lo dificulta. Então, eu peço, abaixo-assinado é muito bom, chama atenção, as pessoas vão folhear. Fotografia também é muito bom, o senhor tem um tempo para trazer para nós as fotografias.

O SR. _____ - Não tem problema

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Porque esta a primeira audiência e iremos fazer mais uma, portanto, na próxima o senhor vem com as fotos.

O SR. _____ - Está ok. Outro problema também importante, eu trabalho com sistema de envio e recebimento de fax, quer dizer, eu sirvo toda aquela área, quem não tem fax utiliza o meu para comércio. E todos, meus vizinhos, da para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Diário n.º 35 do Proc.
N.º de 19
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D21	3	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-3		

na rua Otávio Joaquina(?) de Souza, e por incrível que pareça o nosso prédio que se localiza numa área de 2 mil e 500 metros ele, ~~hoje~~ hoje, ~~mas~~ também é Zona um. Eu acho que isso não faz mais sentido ele fica localizado entre a ~~Vieira de Moraes~~ Av. Bandeirantes e a Vieira de Moraes. Tráfego intenso, comercio na região e a nossa sociedade continua sendo Zona 1. Eu pediria a reavaliação disso daí. Estou propenso também a trazer fotos da nossa sociedade e de história(?) ~~que~~ nossa sociedade, que visa subvencionar o pedido de alteração de zoneamento. Obrigado .

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Muito bem.

Alguém recebeu alguma multa ao longo do tempo que está lá como comércio ? Alguém foi notificado pela Regional, nada, nunca ? Porque prova também para fazer parte do processo.

O SR. ENO GAL (?) - Eu represento 4 proprietários da Rua Conde de Porto Alegre. Eu sei de pessoas lá que foram multadas mais de uma vez por manter ali um comércio. E na rua Conde de Porto Alegre, até no processo, que não trouxe....



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTINUAÇÃO
D22	1	Raimundo	C.Pol.Urbana	17-3-94		

... que foram multadas mais de uma vez por manter ali um comércio. E na Rua ~~Conde~~ Conde de M Porto Alegre até no processo, que não trouxe, está anexo uma cópia deste aqui para localizar exatamente...

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Fala no microfone.

O SR. - Para localizar exatamente o terreno de mil e trezentos metros, na rua Conde de Porto Alegre. Porque a Conde de Porto Alegre é um corredor de tráfego Centro-bairro e a rua abaixo, que é continuação da Alameda dos Maracatins, muito conhecida lá no bairro, é Maracatins até a Av. dos Bandeirantes, depois da Av. dos Bandeirantes, sentido Santo Amaro, é a rua Antonio Macedo Soares.

Então, o tráfego principal vai para o bairro pela Antônio Macedo Soares e volta do bairro pela Conde de Porto Alegre e na Conde de Porto Alegre só tem, se não me engano, 2 quarteirões Zona um, o resto é tudo Zona Comercial, Z-2, zona comercial mesmo e um corredor de tráfego.

Então, os proprietários desses terrenos lá de mil e trezentos metros ~~que~~ gostariam de vender, estão necessitados de vender para pagar as despesas de inventário do pai que faleceu, do pai esposo. Não conseguem vender porque é Zona um. Para a Zona um não se presta mais devido o corredor de tráfego e o ruído dos aviões e a proximidade da Av. dos Bandeirantes. Então, não conseguem vender sendo zona um. Enquanto que se fosse zona 2 ou outra zona comercial há várias construtoras interessadas na compra desses terrenos, o que pode-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D22	2	Raimundo	Co. Pol. Urbana	17-3-94		

ria redundar, inclusive numa contribuição de impostos muito maior para a prefeitura, quer dizer que resolveria vários problemas.

Agora, quanto às multas eu sei de comerciantes lá do ~~lax~~ bairro, conheço comerciantes do bairro que foram ~~x~~ multados. Não sei se guardaram essas multas, mas eu me comprometo a verificar isso e trazer para a próxima audiência,

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Pode trazer uma xerox. Muito bem.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra com relação a este projeto de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo? Senão nós vamos encerrar ~~esta~~ audiência deste PL e vamos convocar os senhores através do Diário Oficial para a próxima audiência. A gente avisa o Vereador Nelo Rodolfo que avisará todos os interessados, já ~~xx~~ vão sair sabedores de que deverão trazer, na ~~i~~ próxima audiência, as fotos.

O SR. - As fotos, as multas e tudo o que mais informação....

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Tudo que for necessário, fotografia principalmente, demonstrando o comércio.

O SR. - E mais pessoas também que estão interessadas na mudança.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Exato. Está encerrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 18 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D22	3	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-3-94		1

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Vamos dar início, então, a discussão do PL 831/93, de autoria do Vereador Avanir Duran Galhardo. É um projeto de lei que altera também o perímetro da Zona de Uso Z-7001, dizendo o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro da zona de uso Z-7001, que passa a obedecer as seguintes indicações: começa na confluência da rua Porto Real com a rua Sugal Suzuki, segue pelo seguimento 20, 21, seguimento 21, 22 - Rio Aricanduva - seguimento 23, 24, limite com o conjunto de propriedade da COHAB, estrada dos Monos(?), estrada dos Coqueiros, estrada João Spind (?), Estrada Morro dos Olhos D'água, rua Sinzaburu Mitsutani, rua Itauna, rua sem nome, seguimento 1, 2, Rua Tomé Alvares de Castro. Rua Agrimensor Sugaia, rua Sábado D'Angelo (?), córrego existente, seguimentos 3, 4, 5, 6, 7, 8; limite com o conjunto Itaquera II e III, de propriedade da COHAB; seguimento 9-17, rua Grimensor Sugaya, estrada Campo de Guatazazes, Av. dos Bandeirantes, rua Santana do Rio Preto, seguimento 18, 10, rua p Porto Real até o ponto inicial.

A justificativa do autor é a seguinte: A Zona Leste de São Paulo é a que apresenta o maior índice de crescimento populacional dentro do Município. Existe hoje na região uma grande concentração de mão de obra que precisa buscar locais de trabalho em área distantes de sua moradia, em prejuízo de sua produtividade e seu lazer.

A Zona de uso Z-7001 encontra-se, hoje, em processo de ocupação por empresas de médio porte, indústrias e prestadoras de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 19 do Proc.

Nº de 19

O Funcionário

CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	
D22	1	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-03		

serviços, fato que resulta em oportunidade de emprego para as populações dos conjuntos habitacionais que fazem limite com essa zona de uso.

Esse processo, porém, encontra por obstáculo uma definição de perímetro que impede um perfeito aproveitamento dos recursos de infra-estrutura já implantados, uma vez que escamoteia áreas que, na hipótese de permanecerem excluídas dessa Z-7 teriam sua destinação prejudicada pelo fato do acesso a elas ser feito apenas pela estrutura viária integrante dessa área industrial. Nossa proposta integra definitivamente essas áreas a Z-7001, de maneira a permitir uma ocupação racional desse distrito industrial com a geração de mais empregos e evitando uma ocupação habitacional inadequada no local.

Este projeto passou pela Comissão de Justiça. O relator foi o Vereador Arselino Tatto, cujo parecer é pela legalidade do projeto.

Na Comissão de Política Urbana a relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati.

Se alguém quiser fazer uso da palavra está aberta a discussão com relação ao PL 831/93. (Pausa) Se não tiver ninguém interessado na discussão do mesmo eu dou por encerrada, então, nesta primeira audiência a discussão do referido PL.



423

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D223	2	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-03		

A SRA; PRESIDENTE (A Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) -

Vamos, então, discutir o PL 11/94, de autoria do Vereador Hanna ~~ex~~ Gharib, que altera normas também de ocupação do solo em área situada no bairro do Morumbi, Av. Morumbi, rua Dom Paulo Pedrosa, rua Joaquimx Cândido Azevedo Marques e dá outras providências.

O projeto diz respeito a:

Art. 1º - Fica ~~excluído~~ excluído da Zona de Uso Z-1 descrita no Quadro 8-J ~~ex~~ anexo à lei 9.411, de 30 de setembro de 81 a área delimitada pelo perímetro formado pela Av. Morumbi, rua Dom Paulo Pedrosa e rua João Cândido Azevedo Marques.

Art. 2º 2º - A área compreendida no ~~ex~~ perímetro descrito, no art. anterior desta lei, passa a integrar a Zona de uso Z-18, instruída pela Lei 9.049, de abril de 1980.

A justificativa do autor é que este projeto de lei ~~inclus~~ modifica normas de uso e ocupação do solo de área situada no bairro do Morumbi, nas imediações do Palácio do Governo do Estado. Tendo a sua frente, a mais extensa, para a Av. Morumbi. Via pública esta que já perdeu o seu caráter estritamente residencial por ter se transformado em corredor de tráfego intenso e dos mais movimentados desta Cidade.

A área cujo ~~zone~~ zoneamento se pretende alterar tem seu aproveitamento útil obstado pela restrições impostas aos imóveis que se situam n a Zonax um. Ao se pretender transformá-la em Z-18, de utilização menos restritiva não se corre o risco de franqueá-la a destinações não condizentes com o elevado nível urbanístico da região, devido ao alto custo dos terrenos e as características próprias do



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D22	3	Raimundo	Com. Pol Urbana	17-03	Funcionário	

local já definidas e difíceis de serem alteradas.

É de se notar também que as áreas contíguas, como por exemplo, ~~xxxxx~~ o arruamento conhecido como Parque Real já foi parcialmente liberado no que tange ao uso e ocupação do solo, transferindo-se de Zona um para Z-2,. Observa-se também que o ~~x~~ imóvel lindeiro da Fundação Oscar ~~x~~ Americano não tem, na realidade, destinação residencial, fato esse que ~~não~~ nada contribuiu para depreciar ou desvirtuar o alto padrão de aproveitamento do bairro do Morumbi.

Com a aprovação do presente projeto tirar-se-á a área da estagnação em que se encontra recolocando-a no mercado imobiliário, sem prejudicar o interesse, ambos os interesses.

Na Comissão de Justiça o relator foi o Vereador Murillo Antunes Alves, que apresenta um substitutivo do seguinte teor :

Fica excluído da Zona ~~de~~ Z-1014, cujo perímetro é descrito no quadro 8-J, anexo à lei 9.411, de 81, o período compreendido pela Av. Morumbi e as ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Candido de ~~x~~ Azevedo Marques, Paineira do Morumbi.

Art. 2º - O ~~perímetro~~ perímetro compreendido pela Av. Morumbi e as ruas Dom Paulo Pedrosa E Joaquim Cândido de Azeveo Marques passa a integrar a Zona de Uso Z-18, cujas características de uso e ocupação do solo consta no quadro 2-G, anexa à lei 9.411,

E na Comissão de Política Urbana o relator é o Vereador Antônio Paiva.

Se alguém desejar fazer uso da palavra está aberta a discussão. (Pausa). Não tendo ninguém interessado damos como discutida



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 22 do Proc.

N.º de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Função	COMO APARTE
D24	2	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-03			

a matéria e passamos ao próximo PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 28 do Proc.
N.º
19...

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D24	3	Raimundo	Com:Pol.Urbana	17-04		

A SRA. PRESIDENTE (Zualaiê Cobra Ribeiro) - Passamos, agora, ao PL 857/93, de autoria do Vereador Dárcio Arruda, que altera também normas de uso e ocupação do solo relativas a rua Engenheiro Alcides Barbosa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica ~~excluída~~ excluída da Zona de uso ZL012 toda a extensão da Rua Engenheiro Alcides Barbosa, oficializada pela lei 3.280/49, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8 da lei 7.805, de 72.

Art. 2º - A rua mencionada ~~a~~ no art. anterior passa a integrar a lista de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8-CR-1, primeiro, do quadro nº 8, J, anexo à lei 9.411/81.

A justificativa do autor é que a rua Engenheiro Alcides Barbosa é uma pequena rua que interliga a Av. Brasil e a Av. Rebouças, no bairro de Pinheiros. Nela somente há um imóvel que realmente permanece como residência do seu morador. O restante dos imóveis sucumbiram o desenvolvimento e transformaram-se em escritórios e estabelecimentos comerciais.

Com efeito, não só a rua em questão, mas todas as outras em redor dela servem a vários tipos de comércio e serviço. As normas ainda em vigor que mantêm a rua Eugênio Alcides Barbosa entre aquelas de uso estritamente residencial tornaram-se obsoletas.

O ~~presente~~ presente projeto visa consertar a inadequação que hoje existe entre a situação de fato e a legal.

Na Comissão de Justiça o Vereador Viviani Ferraz foi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADORES	CONT. APARTE
D24	4	Raimundo	Com. Pol. Urb.	17-03	835	24 do Proc. 1993

o relator e o parecer é pela legalidade. Entretanto, ~~pela~~ apresenta um substitutivo.

Art. 1º - Fica excluída da Zona de uso Z-1012, cuja perímetro descrito no quadro nº 8-A, anexo à lei 8.001, de 24 de dezembro de 73, a rua Engenheiro Alcides Barbosa.

Art. 2 - A rua descrita no art. anterior passa a integrar a lista de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso espeical Z-8-CR-1, primeiro, da quadra 8-J, anexo a lei 9.411, de 31 de dezembro de 1981.

3 Na Comissão de Política Urbana o Vereador Antonio Paiva é o relator.

Se alguém quiser fazer uso da palavra para discutir a matéria a palavra está franqueada. (Pausa) Se ninguém quiser se manifestar, vamos dar por encerrada também a audiência pública com relação ao projeto 857/93, de autoria do Vereador Dárcio Arruda. Encerramos, então, as audiências públicas da Comissão de Política Urbana designadas para hoje, dia 17 de março de 1994, às 13h. Obrigada, pela presença de todos e nós estamos mudando São Paulo de acordo com a vontade dos moradores dos bairros, quer dizer, mudando por etapas. Ao final dessas mudanças todas vamos ter um São Paulo refeito, de acordo com as moradias dos bairros.

Muito obrigada.

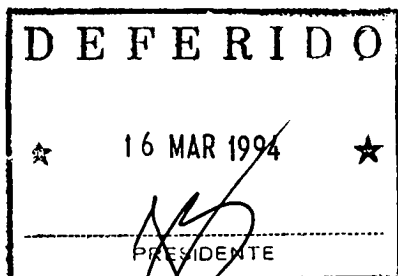


Of.
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25	do Proc.
N.º 831	de 19 93
O Funcionário	

D/S/P1

REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0165/94-8

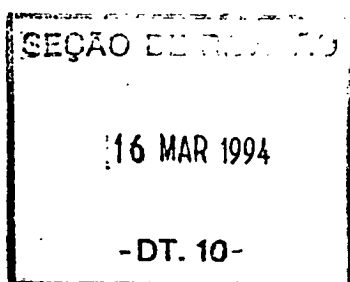


Juntada de mapa
ilustrativo ao Projeto de
Lei 831/93

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, a juntada do mapa em anexo, ilustrativo da proposta de alteração da Zona de Uso Z7-001, ao Projeto de Lei 831/93, de minha autoria.

Sala das Sessões, *16/3/94*

[Signature]
Avanir Duran Galhardo
Vereador



A Com. de Pol. Urbana

17/3/94

~~LUIZ ALEIX DE CARVALHO~~

~~Ass. Tecn. Leg. Cheta - A.T.L.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 27 do Proc.
No 833 de 1994
Funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta : Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre ZONEAMENTO - PLs 831/93, 854/93,
857/93, 11/94, 906/93, 09/94, 37/94 e 49/94.

Local: Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara
Municipal de São Paulo.

Data : 05 de abril de 1994

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo. nº20/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 21 do Proc.
No _____ de 19____
O Funcionário _____

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. / PARTE
F5	1	Marcelo	C. Pol. Urb.	05.04.94		

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Zulaê Cobra Ribeiro) -

Vamos dar ~~o~~ início as audiências públicas designadas para hoje, dia 05 de abril, às 13 horas.

Vou começar com o Projeto do Vereador Archibaldo Zancra, que se ~~encontra~~ encontra aqui presente, que altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da rua ~~xxx~~ Traipu, Distrito de Perdizes. O projeto diz o seguinte: "Altera norma de uso e ocupação do solo no trecho da rua Traipu, Distrito de Perdizes: Artigo 1º- Fica excluído da zona de uso Z-1-007, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8J, anexo à Lei ~~xxx~~ 9.411, de 30 de dezembro de 81, o trecho da rua Traipu ~~na~~ compreendido entre a praça Silvio de Almeida e rua Itapicurus : Artigo 2º- Fica excluída da lista de trechos ~~na~~ de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8CR6, o trecho da rua Traipu compreendido entre a rua Itapicurus e a rua Paraguaçu. Artigo 3º- O trecho da rua Traipu compreendido entre a praça Silvio de Almeida e a rua Paraguaçu passa a integrar a lista de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8CR1, ~~na~~ primeiro do quadro 8J, anexo à Lei 9.411, de 81". Esse é o projeto de lei. Ele tem uma justificativa no seguinte teor: "A rua Traipu, localizada em Perdizes, de grande importância na malha viária da região em que se encontra ~~em trechos distintos, zona de uso diferenciadas. Tal fato confere a esta~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 29	do Proc.
Nº	de 19
ORADOR	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F5	2	Marcelo	C.Pol.Urb.	05.04.94		

via um ~~perfil~~ perfil heterogêneo de forma e ocupação do solo de cada porção da via. O trecho compreendido entre a praça Silvio de Almeida e a rua Paraguaçu, pertencente à zona de uso Z-1, que é residencial, outro trecho entre a rua Paraguaçu e avenida General Olímpio da Silveira, a zona de uso Z-2, que é também residencial, predomina, tendo ainda trecho integrante do uso especial Z-8. A zona de uso diferenciada entre si por características de uso e ocupação do solo distintas provocam na mesma via situações onde atividades ~~per~~ permitidas a um trecho são proibidas na sua porção seguinte. Desta forma, novas solicitações oriundas da possibilidade de atividades diferenciadas naquele local vêm-se frustradas, provocando desigualdade injustificada. Então, este projeto de lei, busca essa unanimidade em toda extensão da via, a possibilidade de exploração de todo seu potencial com vista ao crescimento daquela região. ~~Está~~

Este projeto de lei passou pela Comissão de Justiça em fevereiro deste ano e o relator foi o Vereador Marcos Mendonça. O parecer é pela legalidade e na Comissão de Política Urbana a Vereadora Aldaíza Sposati é a relatora. Esta aberta a discussão a respeito do Projeto agora lido, que é o PL 37/94, de autoria do Vereador Archibaldo Zan-
cra. (Pausa). Dou por encerrada nesta audiência a ~~discussão~~ discussão sobre este projeto de lei.

Vou aguardar as pessoas que estão assinando a lista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 25 do Proc. 30
No. 1 do 1
ORADOR O Funcionário CONT. APRTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
F5	3	Marcelo	C.Pol.Urb.	05.04.94	O Funcionário	

de presença, São todas do projeto do Vereador Nelo? Tem algum interesse em projeto de outro Vereador? Nós temos vários projetos de lei aqui, do Vereador Wadih Mutran, por exemplo.

Vou dar a palavra a uma pessoa que vai falar a favor do projeto 37/94, de autoria do Vereador Archibaldo Zancra.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 32 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTES
F6	1	Marcelo	Com. Pol. Urb.	05.04.94	O Funcionário	

O SR. EDGAR CASTELOTI - E Eu nasci e cresci na rua Traipu 803, justamente bem próximo à rua Itamarati. Tomei conhecimento deste projeto. Aliás, já era intenção de entrar com uma reivindicação deste porte, são vários os moradores da rua, e desse trecho em especial, que gostariam dessa mudança, inclusive até x estou aguardando alguns que acho que estão atrasados. Mas, de qualquer forma, gostaria que fosse registrado que realmente é de interesse dos moradores desse trecho a alteração conforme prevê o projeto de lei.

Ex Os motivos são vários. Realmente a rua Traipu para se morar se tornou difícil, porque ela é um corredor de trânsito, é o acesso da turma que vem da Pompéia, das Perdizes, que pega a rua Traipu para chegar à General Olimpio da Silveria ou a ~~xxx~~ avenida Pacaembu. Então não tem horários de pico de movimento, é diuturnamente uma rua de movimento.

Fora isso, por causa dessa movimentação do ~~bairro~~ bairro as pessoas que moram lá estão se mudando, as casas estão ficando vazias. As casas ficando x vazias corremos o risco do bairro se tornar uma favela organizada, porque o pessoal vai alugar as casas que só pode utilizar como residência e vai acabar alugando os quartos. As casas para alugar como residência não são mais viáveis. Acho que uma utilização especial para os imóveis lá, mesmo porque os moradores como eu, que morei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 322 do Proc.
No do 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	Func.	CONT. APARTE
F6	2	Marcelo	Com. Pol. Urb.	05.04.94			

naquela casa, meus pais, eles já tem idade, até ~~x~~ dependem de uma renda que essa casa possa proporcionar para poder sobreviver. Acho que a ~~ex~~ aposentadoria deles não é satisfatória, todo mundo sabe disso. Então a casa não sendo alugada. Conheço várias casas, aliás, é só passar pela rua que vão ver várias casas deterioradas porque os ~~proprietários~~ proprietários não tem condições de ~~x~~ dar manutenção necessária, coisa que se você alugar para uma empresa que funciona a nível de escritório vai dar manutenção necessária, vai promover a segurança, porque uma casa alugada não é alvo de invasões e assim por diante.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Está ^{alter}fei

ta a discussão do PL 37/94, do Vereador Archibaldo Zancra.

Vamos começar, e dando preferência, a discussão do ~~Rx~~ projeto de lei do Vereador Antonio Carlos Caruso, enquanto espera os Vereadores responsáveis pelos projetos de lei das pessoas que estão aqui e são interessadas.

PL 09/94, de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso, diz o seguinte: ele também faz uma transformação ^{em} ~~de~~ ~~zona~~ ~~de~~ zona de uso Z-6 e zona de uso ~~Rx~~ Z-8-060-2. A justificativa do autor é: ^a ~~x~~ pretendida alteração busca ajustar as características da zona de uso Z-8-060-2 às características ~~de~~ do seu entorno, todo ele de uso predominantemente industrial, como lembra o autor em sua justificativa, ~~que~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no 33 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F7 88	1 3	Marcelo	Com; Pol. Urb.	05.04.94		

~~as zonas especiais Z-8, criadas pela Lei 7.805/72, deveriam já terem sido descongeladas, como era previsto naquela lei, fato que até hoje não foi definido".~~

Então este é o projeto de lei. Ele tem uma justificativa grande do autor, cujo resumo já fiz e passa pela ~~Comissão~~ Comissão de Justiça nas mãos do Vereador Aurélio Nomura e é pela legalidade. Na Comissão de Política Urbana a Vereadora Aldaíza Sposati é a relatora. Também não se encontra presente a relatora e nem o Vereador autor. Se alguém quiser fazer uso da ~~palavra~~ palavra está aberta. (Pausa). Dou por encerrada a discussão do PL 03/94, d e autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso.

Vou começar o ~~projeto~~ projeto de lei do ~~Vereador~~ Vereador Wadih Mutran, que é um projeto que transforma trecho da Zona Z-1-016 em áreas pertencentes à zona Z-2, ~~alterando as~~ alterando as normas de uso e ocupação do solo: "Artigo 1º - O trecho da zona Z-1-016, formada pelo perímetro da rua Escobar Ortiz, João Lourença e Prof. Filadelfo de Azevedo, de uso estritamente residencial, com normas de uso e ocupação do solo fixadas no quadro 2A, da Lei 8.001/73, passa a pertencer à zona de uso predominantemente residencial Z-2, com normas de uso e ocupação fixadas no quadro 2A, da Lei 8.001, de 73 e a sua regulamentação. Parágrafo único - É retirada do item perímetros da zona Z-1, do quadro 8J, ane-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 34 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. APARTE
F7	2	Marcelo	Co.Pol.Urb.	05.04.94		

xo à Lei 9.411/81, a descrição ~~x~~ supra ~~dx~~ do trecho da zona Z-1-016."

A justificativa do autor é que: "A mencionada proposta se justifica pela necessidade sentida pelos próprio moradores, comerciantes, proprietários e inquilinos, de mudanças no trecho Z-1-016, para Z-2. Isso se dá devido a existência de comércio e serviços não incômodos, como também ~~xxx~~ habitações multifamiliar no trecho em questão. De acordo com as normas de uso e ocupação do solo, a Zona ~~x~~ Z-1 possui características próprias, pois o seu único uso é para residência unifamiliar, ~~xxx~~ permitindo apenas, com aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, escolas para as crianças. Como no trecho supra citado já existe um grande número de comércio, portanto, nada mais justo e adequado que o objetivo aqui instituído de que a passem do trecho Z-1 para Z-2. Esta proposta, se aprovada, virá sanar problema regularizando uma situação de fato, melhorando, assim, as condições de vida da população".

Essa é a justificativa do autor. Ele junta aqui um abaixo-assinado de moradores e proprietários, comerciantes, inquilinos da rua Escobar Ortiz, João Lourença, Prof. Filadelfo de Azevedo e ~~xxxx~~ adjacências, no bairro Vila Nova Conceição. O ~~x~~ abaixo-assinado está ~~xxxx~~ aqui juntado.

Tem também aqui um gráfico. Depois tem um outro abaixo-assinado também. Só que o abaixo-assinado tem uma falha, não tem o



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F7	3	Marcelo	Co.Pol.Urb.	05.04.94		

nome da rua e o número. Com todo respeito, deveria ter. Aqui tem, ~~na~~
rua Escobar Ortiz, número tal, morador; aqui já não tem. ~~XXXXXXXXXX~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 36	do Proc.
N.º	de 19
ORADOR: Mário	COM. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
F8	1	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

Todo abaixo-assinado, em termos de discussão de mudança de zoneamento, deveria ter o nome, o endereço e o local, se é moradia, se é comércio ou, o que é.

Tenho outro abaixo-assinado, aqui, que na Comissão de Justiça passou pelo Vereador Murillo Antunes Alves, o relator, que é pela ~~legitim~~ legalidade, apresentando, aqui, um substitutivo, no seguinte teor:

"Art. 1º - Fica excluída da Zona de Uso Z1-016, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8J, anexo à Lei 9.411, o perímetro compreendido pelas ruas Escobar Ortiz, João Lourenço, Lourenço de Almeida e Professor Filadélfia de Azevedo - Vila Nova Conceição.

Art. 2º - O perímetro compreendido pelas ruas Escobar Ortiz, João Lourenço, Lourenço de Almeida e Professor Filadélfia de Azevedo passa a integrar a Zona de Uso Z-2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 2A, anexo à Lei 8.001, de 24 de dezembro de 1973."

Na Comissão de Política Urbana o relator é o Vereador Emílio Meneghini, que também não se encontra presente. ~~Requer~~

Sei que tem pessoas interessadas na discussão do ~~texto~~ presente projeto e, assim, abro a palavra aos presentes, para que possam se pronunciar, o que está sendo registrado e vai ~~passar~~ fazer parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 37 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. LÁPIS
F8	2	Angela	ZONEAMENTO	05 .04.94	O Func	onário

projeto de lei. (Pausa.)

Ninguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.) Podem pegar o microfone. A palavra está aberta. A Câmara Municipal de São Paulo oferece pelo menos algumas coisas aos moradores, que é a palavra, a discussão, a briga, só isso. Outras coisas ~~não dá~~ ela não dá, não.

A SRA. _____ - Bem, eu acho que não tem razão de ser que continue Zona 1.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - O seu nome, primeiro.

A SRA. DALILA _____ - Morei 30 anos ~~lá~~ naquela casa. Aquilo era estritamente residencial . Quando eu voltei, que organizei o abaixo-assinado, vi que aquilo tudo é comércio camuflado. Aquelas mansões se diz que são famílias morando, mas não são nada. Há até hotéis, lá, para programas de firmas potentes . No entanto, diz-se que aquilo é família. Não é.

~~XXXXX~~ Agora, perturbar os que estão trabalhando não é justo, porque a Prefeitura começou a mandar multa. Eu não acho que isso seja justo . E aquela rua é pequena, começa na Afonso Brás e ter



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 38 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	URC	CONT. APARTE
F8	3	Angea	ZONEAMENTO	05.04.93			

mina na República do Líbano.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - "Aquela rua" qual é?

A SRA. DALILA - A Escobar Ortiz. Um trecho é corredor comercial e outro trecho é Zona 2 . Depois, Zona 1 de um lado e Zona 2 do outro. É tudo política que está funcionando lá. Está errado.

A SRA . PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Muito bem . Mais alguém quer fazer uso da palavra com relação a este projeto que estamos discutindo, que é de autoria do Vereador Wadih Mutran? (Pausa.) Se ninguém ~~qu~~ mais quiser fazer uso da palavra, dou como encerrada a discussão. (Pausa.) Se as pessoas vieram até aqui, tiveram o trabalho de vir e não vão registrar as suas presenças, dizendo o nome, o local que mora, se mora ou se trabalha, se têm comércio ... Não custa! (Pausa.) Vamos lá, gente. O mais difícil vocês fizeram, que foi vir aqui .

O SR. JOSÉ ROBERTO - Sou inquilino da Rua Escobar Ortiz. nº 218, da casa de Dona Dalila.

Temos consultório médico lá. Na Rua Escobar Ortiz, na verdade, há vários consultórios médicos, laboratórios, ~~many~~ boutiques,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 39 do Proc.

No 19

ORADOR CONT. APARTE

O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F9	1	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

consultórios de psicólogas, etc. Então, na verdade, ela já funciona como uma área comercial. Além disso, é um corredor, porque existe o desvio do trânsito da República do Líbano. Todo mundo entra na Escobar Ortiz para sair lá na Afonso Brás. Então, já tem um corredor de trânsito, tanto comercial quanto de trânsito.

Acho que é só uma questão de legalizar e virar Zona 2. Parte da Escobar Ortiz já é Zona 2, mas os dois primeiros quarteirões, perto da República do Líbano, ainda é Zona 1.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Está certo.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Vou, então, encerrar a discussão do ~~PL~~ PL 906/93, ~~xxx~~ abrindo a discussão do PL 854/93, de autoria do Vereador ~~Zulix~~ Nelo Rodolfo.

Esse PL já passou por uma primeira audiência pública. Estamos, hoje, na sua segunda audiência pública. Ele altera ~~norma~~ normas de uso e de ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro.

Como eu já ~~m~~ li, na audiência anterior, o projeto, a justificativa do autor, e ele tem, aqui, vários gráficos, passou pela Co-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 40 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F9	2	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94	O Funcionário	

missão de Justiça, foi relatado pelo Vereador Mário Noda, há um substitutivo ao projeto e, na Comissão de Política Urbana, o nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho é o relator .

Foi juntado, também, as fotos. Aqui tem o abaixo-assinado . Gostaria, agora, que os moradores, que os interessados se manifestassem ao microfone. (Pausa .)

O SR. ENIO BENITO - Boa tarde. Sou pro-

prietário-morador da Rua Antonio Macedo Soares nº 1998 há exatamente 22 anos, portanto, na área em questão, na área em que se pretende modificar.

O que eu tenho a dizer é que quando eu adquiri o imóvel e mudei para lá aquela era uma região totalmente residencial. Com o passar dos anos, com o progresso, com a construção do Shopping Ibirapuera, etc e tal, foi sendo substituída e a situação de fato, hoje, é que aquela é uma região, um enclave, aliás, porque curiosamente estamos tratando da mudança de zoneamento de um pequeno enclave entre duas áreas que já são comerciais, que é a área que vem de Indianópolis até a Avenida Bandeirantes e a área que, um pouco acima dessa área em discussão, já é comercial .

Na verdade, ficou ali um enclave, acredito que por



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 41	do Proc.
No	de 10
GRADOR	CONT. APARTE
0	Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
R9	3	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94	0	Funcionário

falta de providências, mas, como sempre acontece, os fatos se antecipam às leis. Portanto, aquela é uma região, hoje, densamente comercial, como mostramos em fotos que estão aí, e em mais fotos e cartões comerciais que foram trazidos aqui, que peço à nobre Vereadora que acrescentar ao projeto.

É claro que se estou dizendo isso é porque sou favorável à transformação, embora seja morador e não estabelecido no local, porque isso vem consagrar uma situação que já existe de fato, como comprovado.

Gostaria, inclusive, de deixar registrado um fato que me parece pitoresco e curioso. Na própria área que se está discutindo para mudar de Zona ~~1.020~~ 1.020 para Zona 18, foi inaugurada, há anos atrás, o edifício-sede da Associação Brasileira de Metais. Portanto, é uma construção totalmente irregular, técnica e ilegalmente irregular.

A pedra fundamental foi lançada pelo então Prefeito Reynaldo de Barros. Isso é curioso, não é? São as coisas da lei. O Sr. Prefeito foi lá, houve uma festa, claro, porque a Associação Brasileira de Metais é uma entidade poderosa, levou o Prefeito, lançou a pedra fundamental, inaugurou, etc, tudo dentro de uma Z-1.

De modo que tudo está a indicar que ~~XXXXXXXX~~ esse proje



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 42 do Proc. No 10 de 19 O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F10	1	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

to e seja aprovado e que essa zona deva ser corrigida, embora uns 15 anos depois desse episódio que eu relatei .

Muito obrigado. Era só isso.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. MILTON REIS - Boa tarde . Agradeço a oportunidade por a gente poder, finalmente, falar sobre a nossa região. Sou proprietário de uma casa e de um terreno na Dr. Jesuíno Maciel 1489 e adquiri isso há questão de 8 anos atrás, quando pretendia residir ali. Depois de ter adquirido o terreno e passar a fazer as devidas reformas no imóvel a minha mulher acabou me convencendo de que o local não seria adequado para residência, pois os nossos filhos encontrariam ali todo um trânsito muito rápido e de certa forma violento, porque a Avenida Dr. Jesuíno Maciel é, hoje, um corredor de tráfego pesado da Cidade e isso, por si só, já limita muito a questão residencial.

Por outro lado, aquela é uma região que já se observava essa mudança de residencial para comercial, pois só naquela faixa, ali, hoje ela continua sendo residencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 43 do Proc.
N.º de 19
O Funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F10	2	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

Agora, o que eu observo também, nestes anos todos, é que aquele trecho somente da Avenida Jesuíno Maciel, onde temos a nossa propriedade, é que permanece residencial. E há um fato pitoresco e interessante: 70%, não menos do que isso, dos imóveis dessa região está à venda. Então, me parece que a insatisfação não é só minha de residir naquela região. Parece-me que é de todo mundo, embora tenhamos procurado os proprietários desses imóveis e tenhamos encontrado ~~uma dificuldade muito grande para que eles comparecessem aqui, hoje, eis que muitos já se mudaram, alguns imóveis estão vazios, outros já são locados e outros, como falou o nosso amigo, são imóveis na zona residencial, porém, já com finalidade comercial.~~

Então, é uma situação, como se observa, que mais uma vez a coisa antecede e prescreve a lei, pois não está mais de acordo com uma zona que é mesclada com comércio, continuar sendo residência.

Eu gostaria de deixar registrado isso apenas. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro) - Muito obrigada.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44	do Proc.
N.º	de 19
ORADOR	FUNÇÃO
CONT.	APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNÇÃO	CONT.	APARTE
F10	3	Angela	ZONEAMENTO	05.04 .94				

O SR. ENO GAL - Boa tarde. Represento 4 proprietários lá da Rua Conde de Porto Alegre.

Tirei algumas fotografias e gostaria de passá-las à nobre Vereadora . (Pausa.)

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - A senhora quer acrescentar mais alguma coisa ou não? (Pausa.)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Ordem n.º	45	do Proc.
No		de 19
O Funcionário		ONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	UNIT. APARTE
11F	1	Paula	zoneamento	05.04.94	Zulaiê	

...as fotos trazidas aqui por ele das divisões de Z1 e Z2.

O SR. - Realmente, não se justifica mais de maneira nenhuma que seje Z1 porque não há mais condições de residência naquele local. Há excesso de trânsito, de ~~tr~~ barulho e não há mais condições de se residir no local. É apenas isso.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra? Estamos discutindo o Projeto de lei 854/93.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDE) - Até às 15:00 horas. Tenho outros também. Parece que outros não têm interesse aqui presente. Outro projeto? Qual é o Projeto? O Projeto do Vereador Archibaldo Zancra já foi. Eu tinha que começar com algum. O Vereador Archibaldo Zancra estava aqui, então comecei com ele em deferência. Mas, fique tranquila que vou dar um jeitinho para a senhora falar.

Vamos continuar a discussão do PL 854/93, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ata n.º 46 do Proc.
No _____ de 19____
(O Funcionário)

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11F	2	Paula	zoneamento	05.04.94	Sr. Caetano	

O SR. CAETANO PECARI - Tenho uma obra em andamento na Rua Jesuino Maciel , não concordo com a mudança para comércio ou outra coisa semelhante. Por que vocês fizeram silêncio?

* * *

- Apartes fora do microfone,

* * *

O SR. CAETANO PECARI - Eu já disse 50% do que queria falar. Pude observar também que estava falando uma coisa para ver o conflito que vai dentro de cada um aqui. A mudança para uma zona, para o aproveitamento daquilo que nós possuímos, na maioria de nós um bem maior, Acho que a propriedade ainda é um bem maior que temos, especialmente para residir. Gostamos de residir sossegados.

Estou aqui tentando dizer para os senhores e tentando ver qual seria a repercussão daqueles que usassem este microfone para dizer que não concorda. E, para me guarnecer na tricheira das pedradas, numa civilização como essa podemos esperar de tudo, mas quis experimentar o que vai lá dentro dos senhores e das senhoras quando alguém se levanta aqui e diz que quer que continue como está.

Não é este o meu propósito, não. A minha primeira fala foi para sentir o que vai dentro de cada um. Eu quero mudança. E, mudança para acomodar, para melhorar, para comércio, sim. Mudança para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 47 do Proc.
No. de 19
O Funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11F	3	Paula	zoneamento	05.04.94	Caetano	

comércio, sim. Não que vamos contruir fábricas do porte de São Bernardo e outros locais. Agora, quantos de nós tem uma pequena propriedade, que não seja grande, com dez metros de frente? Lá se estabeleceram pequenos comércios, como o dos senhores. Vejo que ~~tem~~ alguns dos presentes têm seu comércio que vai desde o borracheiro, da casa de pássaros; outros pretendendo instalar suas quitandas, seus escritórios de representação.

Uma zona industrial abre um leque de aproveitamento e opções. Uma zona residencial é apenas aquilo e nada mais. O meu apoio e a minha pretensão, e quero crer que haverá empenho por parte dos nossos representantes da Câmara Municipal de São Paulo, é desenvolver um trabalho sadio que possa nos dar a concretização de nossos anseios.

Mudanças, sim. Zona-1 do meu lado e Zona-2 do outro lado, 10m do outro lado. Que critério é esse? Podemos ser residencial, mas como não comporta mais, muda-se para comércio. Existem muitas opções, senhores.

Um exemplo, tenho duas árvores de caqui na minha propriedade que produz há 30 anos. Vi fotografia aqui de menos avidados. Vou passar estas fotografias para robustecer este Projeto. Formo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 42 do Proc.
N.º do 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12F	1	Paula	zoneamento	05.04.94	Caetano	

local. O Sr. Milton, por quem tive a honra de ser convidado para estar aqui hoje, já sabe do meu propósito. A melhoria de um bairro está em não ficar no que é, mas mudar. Mudar para admitir pequenos comércios, com aquelas limitações que os senhores representantes, as senhoras, os Vereadores e as Vereadoras podem conduzir bem. Acho que reuniões como esta são importantes e devem acontecer seguidamente. Assim, teríamos um elo de comunicação permanente, rígido constante, fortalecido em toda e qualquer época.

Será que é necessário dizer mais? Resumindo, muda-se. Mudando para comércio não quer dizer que amanhã eu tenha que me mudar. Vou permanecer residindo. Resido numa Zona-3 X e estou muito bem onde estou. Estou construindo numa Zona-1. É preciso ter muita coragem, com a legislação em vigor, construir para residir hoje. Com uma Legislação que aperta a nossa moleira fazendo com que não saibamos se é para residência ou se é para uso próprio. Estou me referindo a Lei do Inquilinato que não nos dá chance de poder investir nessa direção.

Para encerrar, sou favorável a mudança. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Al-

guém mais gostaria de discutir sobre o Projeto?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 46 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNÇÃO	CONT. ARABIC
12F	2	Paula	zoneamento	05.04.94	Hans		

O SR. HANS BORMANN - Eu represento a Sociedade Filar-
mônica do Irã, situada na Rua Otávio Taquino(?) de Souza. Este Proje-
to já foi analisado pela diretoria e recebeu ampla adesão.

Somos uma Sociedade de 250 sócios se dedicando à ati-
vidades folclóricas como danças e festas em geral. Convidamos muitas
pessoas por ano para visitarem nossa Sociedade e ~~ativamente~~ há mui-
tos anos nos deparamos com deficiências que têm nos preocupado muito:
as nossas instalações sanitárias.

Embora existindo uma Lei, ela é ineficiente em número
e em espaço. Cada vez que estudamos um novo projeto, verificamos que
não existe possibilidade de aumentar para cima, para baixo, para
qualquer lado em função da limitação existente na Zona-1. Talvez este
seja o principal motivo por ~~se~~ sermos a favor deste projeto.

Temos uma área de aproximadamente cinco mil metros,
muito arborizada que pretendemos manter como ~~está~~ está. O nosso pro-
blema se resume às instalações sanitárias. Portanto, gostaríamos
que fosse mudada esta situação com o Projeto.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Mais
alguém gostaria de fazer uso da palavra?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	50	do Proc.
No		19
ORADOR	Andrade	CONT. A PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
13F	1	Paula	zoneamento	05.04.94	Andrade	

O SR. ANDRADE - Já utilizei a tribuna em outra oportunidade, mas agora gostaria de pedir um favor à senhora, se possível; muitas pessoas que não assinaram o abaixo-assinado ~~estavam~~ estavam viajando, mas estão presentes hoje. Então, gostaria que aqueles que não assinaram, que assinem.

O tempo é escasso, O que quero entregar à senhora são os cartões das firmas que já funcionam há muito tempo nessa região, Z-1, estão todos aí.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Eu tenho alguns aqui.

O SR. ANDRADE - Mas estes que eu tenho não batem com os da senhora. Nós fizemos por esapa.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - É o processo mais recheado da Câmara, Vou deixar aqui.

Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra?(Pausa)

Sendo assim, dou por encerrada a 2ª Audiência deste Projeto de lei, que, conseqüentemente, passa pelo Relator da Comissão de Política Urbana, o Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, e ~~após~~ depois ~~e~~ vai para ~~as~~ outras Comissões. Deve chegar em plenário,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 51 do Proc.

No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNÇÃO	PARTE
13F	2	Paula	zoneamento	05.04.94	Pres.		

se tudo correr bem, e Deus é grande, até maio. O problema não é chegar no Plenário. O problema é julgar no plenário. Gostaria que os senhores e as senhoras também tivessem a boa vontade de acompanhar o Projeto na tramitação nas outras Comissões, quando não haverá audiência pública, mas a tramitação de gabinete, nas Comissões e depois no plenário. O mais importante aqui é o plenário. As Comissões têm um visual; têm suas discussões; têm esse objetivo de amearhar e trazer todos esses procedimentos corretos para que possamos julgá-los e votá-los no plenário.

Então, quando este Projeto chegar no plenário, os Vereadores responsáveis pelos presentes processos deverão convidar os senhores e as senhoras para que estejam presentes. O mais importante não é fazer leis, o mais importante para mim é discutir as leis com a população. Não adianta você fazer um belo projeto de lei sem que o povo esteja junto. Até um pouco para conhecer a Câmara, os Vereadores. A pior coisa do mundo é ter um representante do povo que ninguém sabe, ninguém viu. Campanha de vereador, pelo amor de Deus,

~~Eu já estive em várias campanhas,~~

~~mas não foi a pior delas. Ninguém quer saber de mim.~~

~~Eu não quero ser vereador, eu não quero ser vereador...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 52	do Proc.
No	de 19
ORADOR	TAQUIGRAFIA
APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	TAQUIGRAFIA	APARTE
Fl4	1	valéria	aud. publ.	5.4.94			

é a pior coisa do mundo. Eu já tive várias bampanhas, mas a de vereador é a pior delas. Ninguém quer saber de vereador e muito menos de vereadora. A senhora é o quê? Vereadora. Ah, Vereadora! Dã licença. Não tem coisa melhor? Porque deputado é chique, é chique, senador, governador, prefeito. Agora, vereador é uma desgraça! POr quê? Porque nós, povo, não somos responsáveis por aqueles que nós elegemos. Quando você vota num vereador, você está votando naquele que é o seu representante na Câmara e nós estamos aqui para servir o povo. Não tem outro objetivo aqui nosso do que servir o povo de São Paulo. E Todos os projetos que passam por aqui têm, com embasamento, com fundamento, interesses de pessoas que moram em São Paulo. Só sinto o seguinte, quando o senhor falava, falava bonito - gostei da fala, o senhor perguntou, quanto tempo nós temos. Porque ele é um homem que fala e não tem essa coisa de falar depressa não, ele fala com a plenitude do raciocínio, e isso é muito bom. Só que quando o senhor falava, eu prestei a atenção no seguinte: nós estamos mudando São Paulo, só que cada projeto desse é uma mudança. Nós temos vários aqui hoje, são 9, são mudanças de zoneamento. Só que eu pergunto aos senhores: onde vamos morar em São Paulo? Eu não sei, porque no meu bairro e nos demais bairros da Capital estão sendo mudados porque a vergonha tomou conta da Cidade. Então, se abre comércio onde não se pode abrir, mas não se faz isso na gorxada(?). Vai na Prefeitura, licen-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNÇÃO	COMP. APARTE
F14	2	valeria	aud.publ.	5.4.94			

cia, paga CGC? paga IPTU de comércio, faz cartão, publica, todo mundo sabe, só que ninguém quer ver. Aí vem a população, com todos os direitos, porque é uma situação de fato, ninguém mais pode morar lá, para mudar para um zoneamento diferente. Só que estamos vendo isso - e nós aqui da Câmara estamos tomando conhecimento disso - que é São Paulo inteira, Moóca, Penha, Santo Amaro, Jabaquara, Saúde, cada vez é um grupo de pessoas que vêm aqui para mudar a região. E nós estamos fazendo essas pequenas mudanças, atendendo pedidos da população, que está se sentindo cerceada e oprimida em seus momentos de vida. Só que não temos em São Paulo um Plano Diretor e lá a Prefeita Erundina tentou, largou, agora o Prefeito Maluf disse que ia colocar para que nós estudássemos. Vamos ver se agora ele ficando na Prefeitura ele coloca o Plano Diretor, até o final da gestão, porque temos de discutir São Paulo como um todo e não em partes, porque nós, infelizmente, moramos em uma Cidade de 20 milhões de habitantes. Não é isso? É isso, temos de mudar São Paulo como um todo. Atendemos mil aqui, dois mil lá, quinhentos aqui, duzentos lá, quatrocentos aqui, só que na hora do vamos ver são milhões e milhões de pessoas que estão sendo espremidas que não sei. Vão ter de sair de São Paulo para morar onde? Não sei onde vão ficar as nossas residências. Tem uns lugares chiques aí, mas ninguém quer, eu não tenho dinheiro para isso. Alphaville é um deles, não é. Está empilhando, feito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 54 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	RO F. FUNCION. APARTE
F15	1	valéria	aud. publ.	5.4.94		

isso vamos encerrar a discussão e vamos passar para outro projeto de lei. Bom, vamos continuar, quem quiser se retirar, sinta-se à vontade. O PL 857/93, de autoria do Vereador Darcio Arruda, que também é alteração de zoneamento, da Rua Engenheiro Alcides Barbosa, atualmente pertencente à Zona Z1 012, passando o integrar a lista de logradouros públicos pertencente ao corredor de uso especial Z8 CR 1 12. A justificativa do autor é que esta rua, que é pequena de extensão, atualmente tem apenas um imóvel, que realmente permanece como residência, estando o restante sendo usados como escritórios, estabelecimentos comerciais. As ruas circunvizinhas também já permitem o mesmo tipo de atividade. Esse é o projeto, a justificativa, ele passou pela Comissão de Justiça, o Vereador Viviani Ferraz é o relator e na Comissão de Política Urbana o relator é Antônio Paiva. Já passou por audiência pública no dia 17 de março e hoje é a segunda audiência pública. Se ninguém quiser fazer uso da palavra, é o projeto do Vereador Darcio Arruda. (Pausa).

- conversas fora do microfone.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Vamos continuar então.

O PL 831/93, de autoria do Vereador Avanir Duran Galhardo, que altera o perímetro da zona de uso Z7 001. A justificativa do autor é que hoje encontra-se um processo de ocupação por empresas de médio porte, no entanto, algumas áreas adjacentes estão excluídas. Justifica o autor que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 55 do Proc.

de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
PL 15	2	valéria	aud. publ.	5.4.94	O Funcionário	

com a inclusão das mesmas será permitido uma ocupação racional do distrito industrial, evitando-se uma ocupação habitacional inadequada já que o acesso a essas áreas não industriais é feito por uma estrutura viária com características de área industrial. Essa é a justificativa do autor, o processo passa pela Comissão de Justiça, o relator é o Vereador Arselino Tatto e o parecer é pela legalidade. Na Comissão de Política Urbana a relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati, nós já fizemos a primeira audiência pública no dia 17 de março e hoje é a segunda audiência pública. Se alguém quiser fazer uso da palavra com relação a esse projeto de lei, do Vereador Avanir Dúran Galhardo, está aberta a discussão. (Pausa); Vamos encerrar a discussão. Temos o PL 49/94 de autoria do Vereador Marcos Cintra, que dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z8-CRL em trecho da AV. Giovanni Gronchi. Artigo 1º: fica transformado em corredor Z8-CRL trecho da Av. Giovanni Gronchi compreendido entre a Av. Morumbi e Rua D. Vito Jorge, no Butantã. A justificativa é adequar a situação fática à legislação, pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que torna inadequada para uso residencial embora localizada em Z1. A transformação desse trecho em corredor vai possibilitar a regularização dos imóveis já localizados com atividades diversas do uso residencial, sem descaracterizar a região e a vizinhança. Na Comissão de Justiça o Vereador Aurélio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 56 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Funcionário CONT. APARTE
Fl6	1	valéria	aud. publ.	5.4.94		

Nomura é que dá o parecer pela legalidade apresentando um substitutivo Artigo 1º o trecho da Av. Giovanni Gronchi compreendido entre Av. Morumbi e Av. Dona Vito Jorge passa a integrar a lista de trechos de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z8 CR1 1º integrantes do quadro 87 anexo à Lei 9411 de 81. Na Comissão de Política Urbana a relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati. Se alguém quiser fazer uso da palavra, está aberta a discussão. (Pausa). Encerro a discussão do PL 49/94, do Vereador Marcos Cintra. Vamos então dar início à discussão do PL 11/94, do Vereador Hanna Gharib, que também altera normas de ocupação de solo em área situada no bairro do Morumbi, Av. Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa, Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques e outras providências, conforme o Vereador é a zona chique. Vereador Hanna Gharib, só podia ser Morumbi. Artigo 1º: fica excluída a Zona Z1 inscrita no quadro 8J anexo à Lei 9411 de 81 área limitada pelo perímetro formado pela Av. Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa, Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques. A área compreendida no perímetro escrito no artigo anterior dessa lei passa a integrar a zona de uso Z18 da Lei 9049 de 80. A justificativa do autor é longa e diz que não corre risco essa transformação de franqueá-la a destinação não condizente com o elevado nível urbanístico da região, devido ao alto custo dos terrenos e as características próprias do local, já definidas e difíceis de serem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha nº 51 do Proc.	ELABORADOR	CONT. (PARTE)
Fl6	2	valéria	aud. públ.	5.4.94	O Funcionário		

alteradas, mas as áreas ~~contiguas~~ contíguas como por exemplo o arruamen-
to conhecido como Parque Real já foi parcialmente liberado no que tange
ao uso e ocupação do solo transferindo-se da Z1 para Z2. Observe-se tam-
bém que o imóvel limdeiro de fundação Oscar Americano não tem na reali-
dade destinação residencial, fato esse que nada contribuiu para depre-
ciar ou desvirtuar o alto padrão de aproveitamento do bairro Morumbi,
Na Comissão de Justiça o relator é o Vereador Murillo Antunes Alves
que é pela legalidade, apresentando um substitutivo; Fica excluída a
zona de uso Z1 014 cujo perímetro inscrito no quadro 8J anexo à Lei
9411 de 81, o perímetro compreendido pela Av. Morumbi e as Ruas
Dom Paulo Pedrosa e Av. Joaquim Cândido de Azevedo Marques. Na Comissão
de Política Urbana o Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho é o re-
lator. Já houve a primeira audiência pública no dia 17 de março e hoje
estamos realizando a segunda audiência pública do presente Projeto de
lei 11/94, Se alguém quiser fazer uso da palavra. (Pausa). Dou por en-
cerrada a discussão do Projeto de lei do Vereador Hanna Gharib.
Encerro pois as audiências públicas designadas para o dia 5 vde abril
de 1994.



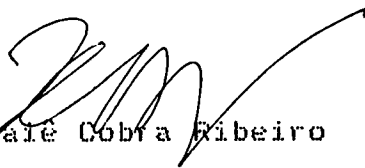
Câmara Municipal de

Folha n.º	58	do Proc.
N.º	831	de 1993
Funcionário		

**Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente**

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 11/03/94


Ver. Zulaide Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 59	do Proc. N.º 831
de 1993	
O Funcionário	

PARECER **RELATÓRIO** DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 831/93

O presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Avanir Duran Galhardo altera o perímetro da zona de uso Z7-001.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça preparou parecer afirmando a legalidade da propositura.

Realizada audiência pública em 17/03/94 pela Comissão de Política urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, ninguém se manifestou.

A ampliação proposta no projeto de lei não leva em conta o zoneamento industrial estadual. Iniciativas dessa natureza devem ser articuladas nos dois níveis, tanto municipal quanto estadual, podendo inviabilizar a implantação regular das indústrias em questão.

Vale ressaltar que a região Z7-001 tem uma ocupação ainda muito reduzida, o que a curto e médio prazo não justificaria a necessidade de uma ampliação. Uma reunião de zoneamento só se justificará se o monitoramento e a avaliação dos resultados da implantação do "Polo da Zona Leste" apontarem nesse sentido.

Considerando a necessidade de um macro planejamento do zoneamento, e não mudanças pontuais como as dessa propositura, desfavorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

em
27/5

27/04/94

Presidente

Relator

Adm. Lf
Conte Paveau

Adm. Lf
Conte Paveau

Adm. Lf
Conte Paveau

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 16/5/84

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 19/05 as _____ h.
[Signature]

o nobre Vereador Brasil Vita
para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

24 / 05 / 84
[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data para sua rubricação , rubricado sob	
folha n.º	<u>60/64 916124</u> <i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	60	do proc.
N.º	831	de 1993
E funcionário	87	

PL. 831/93.

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Nos termos do Art. 63 do Regimento Interno, solicito a V.Exa, a prorrogação do prazo deste processo, para melhor análise da matéria.

Em 06/06/94.

BRASIL VITA

Relator

D E F I R O, EM 06/06/94.

VEREADORA LÍDIA CORRÊA

PRESIDENTA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 60^{do 61} do proc.
N.º 831 de 19 93
O Funcionário

PARECER

PARECER
0678/94

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº831/93

De autoria do nobre Vereador Avanir Duran Galhardo, o projeto visa ampliar a área abrangida pela zona Industrial Z7-001, localizada nos distritos de José Bonifácio e Parque do Carmo.

A propositura se justifica pois é oportuno facilitar a implantação de indústrias na Zona Leste da cidade, que apresenta alta taxa de crescimento da população residente e pouca oferta de empregos.

Por esse motivo, este parecer é favorável ao projeto.

Observamos, entretanto, examinando o perímetro da zona industrial ampliada, que ela abrangeria parte da Área de Proteção Ambiental - APA da Fazenda do Carmo - criada pela Lei Estadual 6409/89. Apresentamos, portanto, substitutivo que compatibiliza os perímetros respectivos.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 831/93

Altera o perímetro da zona de Uso Z7-001.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.19 - Fica alterado o perímetro da Zona de Uso Z7-001, cujas normas de uso e ocupação do solo foram fixadas pela Lei nº 9.300, de 24 de agosto de 1981, passando o perímetro a ser aquele indicado no mapa anexo a esta lei e descrito a seguir: começa na confluência da Rua Porto Real com a rua Sugao Suzuki; segue pelos segmentos 20-21 e 21-22, até o Rio Aricanduva; segue por este até a intersecção com a Estrada do Pêssego; segue por esta em direção Norte até a confluência com a Estrada dos Coqueiros; segue por esta até sua intersecção com a Estrada John Speers; segue por esta e pela Estrada Morro dos Olhos d'Água; segue pelas ruas Shinzaburo Mizutani, Itaúna e rua sem nome; segue pelo segmento 1-2, rua Tomé Alvares de Castro, rua Agrimensor Sugaia, Rua Sábado d'Angelo, córrego existente e limite com o Conjunto Habitacional José Bonifácio; segue pelo segmento 9-17, rua Agrimensor Sugaya; Estrada Campo de Goitacazes, Avenida dos Bandeirantes, rua Santana do Rio Preto, segmento 18-10 e Rua Porto Real, até o ponto inicial.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 61 do proc
N.º 831 de 1993
O funcionário

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 07/06/94.

Presidente

Relator

2-1-1

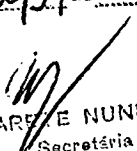
mm
contábil

Wm
Graf

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09/06/94
pagina 49 coluna 3ª
conferido: 

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 09/06/94
Dia 13/06/94

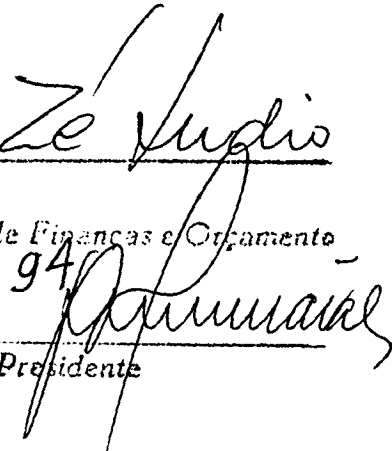
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/06/94 às _____ h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ào nobre Vereador Zeuglio
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

13/06/94


Presidente

CALCULADO EM 15/07/94
CÁDASTRO DE RUBRICAS
15/07/94
15/07/94



PARECER
0810/94

794 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 831/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Avanir Duran Galhardo, visa alterar o perímetro da zona de uso Z7-001, nos distritos de José Bonifácio e Parque do Carmo.

Segundo a justificativa, a Zona de Uso Z7-001 está hoje sendo ocupada por empresas de médio porte - indústrias e prestadoras de serviços, o que gera empregos para a população residente nos conjuntos habitacionais vizinhos.

A medida proposta permitiria um aproveitamento maior dos recursos de infraestrutura já implantados, gerando mais empregos.

A Comissão de Atividade Econômica apresentou substitutivo pois o perímetro proposto engloba parte da Área de Proteção Ambiental - APA da Fazenda do Carmo - criada pela Lei Estadual 6409/89.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de junho de 1994.

Presidente -

Relator -

Aluminares
Josefina
Assal
retirado

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01/07/1994
pagina 101 coluna 2ª
Conferido: *[Signature]*

Retificação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15/07/1994
pagina 56 coluna 3ª
Conferido: *[Signature]*

A A.T.M.
Em 15/07/94

gm
p/ MARGARETE NUNES SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

64 fls
Jf.

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

831 93

de 19

(a)

o DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimento Interno, arquivar o presente processo.

29/12/97

LUIZ ADEIAS DA CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Obs. Processo com duas fls. n° 61.

Jf. 05.01.98
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado ci 64 fls.

Arquivo em 05.01.98

O Func. Jf.

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

